



PARECER Nº 01, DE 2017.

-ccj

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230/2016 que "Homologa o Convênio ICMS nº 56/2012 e cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/2015".

Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Relatoria: Dep. Professor Reginaldo Veras.

I- RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ofertou em dezembro de 2016 o Projeto de Decreto Legislativo nº 230 com o fim de homologar convênios de ICMS firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária no que tange ao procedimento de estornos e repetição de indébito do referido tributo.

A Proposição veio a esta Comissão para análise da admissibilidade.

É o relatório.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 230 1/16
FOLHA 03 RUBRICA

Página 1 de 2



II- VOTO DO RELATOR

É atribuição privativa e terminativa da Comissão de Constituição e Justiça exercer juízo no que tange à proposição elencada, atinente à admissibilidade, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme preconizado no art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Como se sabe, o ICMS é tributo que possui limitações constitucionais e infraconstitucionais quanto à concessão de benefícios, alíquotas e técnicas de repetição. Várias delas estão adstritas às disposições normativas contidas em Convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária que devem ser ratificadas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

No caso em tela, os Convênios que se pleiteia ratificação distrital já estão em vigor em vários Estados e merece a mesma medida no Distrito Federal. Tendo em vista que trata-se de matéria que a CF autoriza homologação, não enxergo nenhum vício de admissibilidade, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, motivo pelo qual, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do **PDL 230/2016**.

Sala das Comissões, em

PRESIDENTE


DEPUTADO PROFESSOR RÉGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 230 / 16
FOLHA 03 (VERSO) RUBRICA

Página 2 de 2